



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 20220749

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20220749, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E A EMPRESA
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na Av. Beija Flor, Nº09, QD-31, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento – PA, CEP: 68473-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.998.978/0001-18, representado pela Sra. ARINEIDE SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 625.826.152-34, residente na Av. Nazaré, Qd. 32, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 29.150.982/0001-80, sediada na Rua Arapongas, QD 26, CS 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, portadora do CPF sob o nº 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9/2021-033PMNR, por Sistema de Registro de Preços nº 2022/001, mediante as cláusulas e condições a seguir e nunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS**, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010362	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEG UNIDADE ADAS - Marca.: KRONA Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1 polegada. Norma Técnica NBR 5648	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
010366	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM - Marca.: UNIDADE AMANCO.Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 3/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648	UNIDADE	2,00	2,200	4,40
010368	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL UNIDADE EGADAS - Marca.: KRONA Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubp de 1/2 polegadas. Norma Técnica NBR 5648	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
010371	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2 - UNIDADE Marca.: KRONA.Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/2 polegada. Norma Técnica NBR 5648	UNIDADE	2,00	14,800	29,60
011910	ADAPTADOR FLANGE 25MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE Especificação : Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3/4 ". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Altura 7 cm, Profundidade 6,1 cm,	UNIDADE	2,00	17,330	34,66

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

011911	Material Plástico PVC com Anel de borracha ADAPTADOR FLANGE 40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	32,330	64,66
011912	Especificação : Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Material Plástico PVC com Anel de borracha ADAPTADOR FLANGE 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	45,330	90,66
011960	Especificação : Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
011986	Especificação : Confeccionada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491. CORDA 10MM - Marca.: RIOMAR	METRO	2,00	4,600	9,20
012035	Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, JOELHO ESGOTO 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	5,100	20,40
012047	Especificação : confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688. LIXA MASSA Nº100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	25,00	1,850	46,25
012051	Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições. LIXA MASSA Nº80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	25,00	2,930	73,25
012053	Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições. LIXA P/ FERRO Nº 150 - Marca.: NORTON	UNIDADE	25,00	2,780	69,50
012059	Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm. LUVA ESGOTO 40mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	2,200	8,80
012060	"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160" LUVA ESGOTO 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	5,300	21,20
012075	"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160" PIA INOX 1,20m - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	1,00	233,000	233,00
012085	Especificação : Toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com exclusivo desenho que facilita a preparação de alimentos e acomodação de escorredor de louças. A cuba com dimensões 32x41x11 cm PREGO 12X12 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	36,000	180,00
012086	Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	5,00	32,000	160,00
012087	Especificação : Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 17X21 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	24,830	124,15
012089	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 18X24 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	26,160	130,80
012090	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 18X27 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	26,000	130,00
012117	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. TE ESGOTO 100mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
012118	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688 TE ESGOTO 50mm - Marca.: AKROS	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada				

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

012125	para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688 THINNER 900ml - Marca.: MG	UNIDADE	10,00	22,660	226,60
012138	Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML TRELIÇA 6mt - Marca.: GERDAL	BARRA	7,00	67,000	469,00
012150	Fabricada com aço nervurado CA-60, a treliça consegue maior aderência ao concreto. Barra de 6MTS VASO SIMPLES - Marca.: DECA	UNIDADE	1,00	184,000	184,00
013021	Especificação : Vaso Sanitário Convencional, Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm PREGO 17X27 - Marca.: BELGO	QUILO	5,00	25,800	129,00
014970	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. COLA PVC 175G C/PINCEL - Marca.: FIRMEX	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
015007	Especificação : Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis Segurança garantida Sem toluol. COLUNA 5/16 7X14CM 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	2,00	148,330	296,66
017286	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
017304	Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: HERC	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
017339	Especificação : Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. PREGO 17X24 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	25,800	129,00
017340	Especificação : Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 18X30 - Marca.: GERDAU	QUILO	5,00	26,600	133,00
017344	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. PREGO 22X40 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	5,00	28,330	141,65
017502	Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. CAP SOLDÁVEL 25mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	3,100	6,20
017665	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA	JOGO	2,00	10,000	20,00
017782	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS PV	UNIDADE	2,00	83,000	166,00
017786	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM - Marca.: MAIS PV	UNIDADE	2,00	123,000	246,00
017798	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: PALTUBOS	UNIDADE	2,00	2,200	4,40
017800	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CAP SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORLEV	UNIDADE	2,00	3,200	6,40
017810	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
017812	Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626. CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	5,00	9,480	47,40
017814	Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626. CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	5,00	15,960	79,80
017816	Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626. CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	5,00	21,830	109,15
017838	Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626. FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: VAP S	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
	OLUTION Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de				

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Referência ? ABNT NBR 16368						
017842	JOELHO LR 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	4,900	19,60	
Especificação: soldável e com rosca (1r) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de Água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.						
017843	JOELHO LR 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	3,900	15,60	
Especificação: soldável e com rosca (1r) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.						
017853	JOELHO LL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	4,100	16,40	
Especificação: soldável (LL) - 32mm x 1" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.						
017855	JOELHO LL 40MM - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	4,00	5,500	22,00	
Especificação: soldável (LL) - 40mm x 1.1/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.						
017871	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	4,00	2,300	9,20	
Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.						
017875	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	3,100	12,40	
Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.						
017878	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	3,400	13,60	
Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.						
017883	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	5,500	22,00	
Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.						
017884	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	7,400	29,60	
Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.						
017915	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	2,700	10,80	
Especificação: De 25x20mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.						
017919	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	3,700	14,80	
Especificação: De 32x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.						
017920	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	4,500	18,00	
Especificação: De 40x32mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.						
017921	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: FOTLEV	UNIDADE	4,00	5,000	20,00	
Especificação: De 50x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.						
017929	LUVA UNIÃO LL 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	4,00	6,000	24,00	
"Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"						
017939	LUVA UNIÃO LL 25MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00	
"Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"						
017940	LUVA UNIÃO LL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	13,600	54,40	
"Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"						
017943	LUVA UNIÃO LL 40MM - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	4,00	26,000	104,00	
"Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"						

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: JOGO SILVANA Especificação : Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.	2,00	12,000	24,00
017970	PORTA COM ALMOFADAS 90X210 CM - Marca.: MGM UNIDADE Especificação : PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA) 90X210	2,00	275,000	550,00
018001	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: WURTH Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	2,00	21,000	42,00
018002	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma CAIXA ca.: WURTH Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	2,00	23,000	46,00
018005	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: WURTH Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	2,00	29,000	58,00
018027	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA - Marca.: PLASTMAN METRO Especificação : flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,5mm	50,00	5,300	265,00
018342	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: HERC UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída de rosca ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"	2,00	11,000	22,00
018343	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM - Marca.: DURI UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"	2,00	12,830	25,66
018344	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM - Marca.: DURI UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"	2,00	18,500	37,00
018357	SIFÃO MULTIUSO 1" x 1 x 1 1/4" x 1 1/2" - Marca.: KRON UNIDADE Especificação : Universal Ajustável, Multiuso.Matéria-prima: Polipropileno e elastômeros Cor - Branca Resistente à temperatura de até 90ºC Adaptável às válvulas de 7/8", 1" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Norma de Referência - NBR 14162.	2,00	15,000	30,00
018392	ABRAÇADEIRA DE 1/2" - Marca.: ORCA UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	2,00	2,800	5,60
018393	ABRAÇADEIRA DE 3/4" - Marca.: ORCA UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	2,00	3,400	6,80
018785	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM - Marca.: REGIONAL UNIDADE Confeccionado com material de ótima qualidade.	3,00	224,000	672,00
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: GERDAU QUILO PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO	1,00	30,000	30,00
018907	LIXA P/ FERRO Nº 80 - Marca.: 3M UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	25,00	2,510	62,75
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm - Marca.: CONDOR UNIDADE Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	7,00	11,960	83,72
019023	LIXA P/ MADEIRA Nº 50 - Marca.: NORTON UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 50, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	25,00	2,200	55,00
019024	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 220- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	25,00	3,500	87,50
020756	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG - Marca.: QUARTZOLIT PACOTE ecagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081.	15,00	41,600	624,00
020760	AGUARRAS 5 LTS - Marca.: ANJO GALÃO Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado	2,00	89,660	179,32

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.			
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca UNIDADE MAIS PVC Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 4"	2,00	110,000	220,00
020872	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM - Marca. UNIDADE : MAIS PVC Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 2 "	2,00	73,000	146,00
021069	THINNER 5LTS - Marca.: ITAQUA GALÃO Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT	2,00	84,950	169,90
021293	PREGO 17X30 - Marca.: BELGO QUILO Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	5,00	26,330	131,65
021299	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 - Marca.: GERAL UNIDADE Especificação : Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm	2,00	251,000	502,00
021301	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLIT PACOTE Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.	2,00	16,000	32,00
021335	FERROLHO P/ PORTA E JANELA - Marca.: ORCA UNIDADE Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm	5,00	11,000	55,00
021362	PIA AÇO INOX 2 MT - Marca.: GHELFUS UNIDADE Especificação : Com duas cubas, toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com dimensões 2 00x53cm com 2 Cubas 35x40cm	1,00	870,000	870,00
022558	PINCEL Nº 20 - Marca.: ATLAS UNIDADE Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.	7,00	11,000	77,00
038597	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: DURIN UNIDADE Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.	1,00	28,000	28,00
039708	AGUARRAS 900 ML. - Marca.: MG UNIDADE Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.	10,00	21,000	210,00
039714	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: VERBRAS UNIDADE Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.	5,00	80,000	400,00
040830	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 180- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	25,00	3,200	80,00
040862	CURVA SOLDÁVEL DE 45º 20MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45º (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45º,Temperatura Máxima da Água: (20ºC)	10,00	2,500	25,00
040863	CURVA SOLDÁVEL DE 45º 25MM - Marca.: DURIN UNIDADE Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45º (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45º,Temperatura Máxima da Água: (20ºC)	5,00	10,200	51,00
040906	ROLO DE LÃ 10cm - Marca.: CONDOR UNIDADE Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	7,00	17,000	119,00
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIISO METRO QUADRADO Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.	15,00	37,800	567,00
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: ARAUJ UNIDADE Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.	3,00	4,500	13,50
054726	LUVA DE CORRER 25MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloro de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.	4,00	15,000	60,00

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.				
100915	CERAMICA 45 X 45 (ME/EPP) - Marca.: INCOPIISO METRO QUADRADO	8,00	36,160	289,28
Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.				
100916	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIISO METRO QUADRADO	8,00	36,160	289,28
Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.				
100917	TELHA PLAN COLONIAL (ME/EPP) - Marca.: REGIONAL MILHEIRO	1,00	1.800,000	1.800,00
Confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.				
100927	VASO SANITARIO COMPLETO (ME/EPP) - Marca.: LUZARTE UNIDADE	1,00	450,000	450,00
Especificação : Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade				
100933	JANELA 110X0,80 MTS (ME/EPP) - Marca.: QUALITY UNIDADE	1,00	300,000	300,00
Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade				
			VALOR GLOBAL R\$	20.412,19

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 01 de fevereiro de 2022 encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na formado art.57,§1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.412,19 (vinte mil quatrocentos e doze reais e dezenove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Exercício 2022

Atividade 08 243 0009 2.218 – Manutenção do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396 E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{I}{365} \times \frac{I}{365} \times 0,00016438$$

365

365

5.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.4. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.5. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.6. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.7. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.9. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.10. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.11. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP/contrato; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.13. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

6.14. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.15. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.17. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

6.18. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.19. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO.

7.1. A **Contratante** designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **SIBÉRIO RODRIGUES CHAVES**, Matrícula: 00157-6 e **EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA AMORIM**, Matrícula: 0912542, Portaria 0146/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente,

Avenida dos Beija Flor, nº 09, Qd. 31 - Bairro Uirapuru – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-0396 E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 8.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços/contratos;
- 8.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 8.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 8.4. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.5. Gerenciar a ata de registro de preços/contratos, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato
- 8.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
- 8.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 8.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 8.12. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 8.14. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP/CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- 9.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 9.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- 9.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- 9.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 9.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- 9.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/CONTRATO;
- 9.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao seu fornecedor) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 9.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Aos Licitantes poderão ser aplicadas as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- c. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- d. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- e. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- f. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a)** Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Cometer fraude fiscal;
- d)** Não mantiver a proposta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** Fizer declaração falsa;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parteda CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666,de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 31.998.978/0001-18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/FAMEP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 01 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ(MF) 09.555.115/001-17
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 29.150.982/0001-80
CONTRATADA